

FR.2021.0827

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**A/C: V. Ex. ADRIANO ALMEIDA ALVARENGA**

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA SENADOR CUPERTINO, 66, CENTRO, RIO CASCA – MG.

CEP 35.370-000

**COM CÓPIA PARA:**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**Ref.:** Resposta ao OFÍCIO nº 051/2021 – Solicitação de Ajuste de Pleito

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 23 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018, que define, entre outros procedimentos, que correções ou adequações de pleito que não envolvam mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado; e não extrapolem o teto do município para as esgotamento e resíduos; e não

modifiquem em mais de 25% a quantia do valor previsto para a etapa; podem ser analisados diretamente pela Fundação Renova;

A **Fundação Renova** vem, respeitosamente, em resposta ao ofício em epígrafe, aprovar a alteração de pleito solicitada pelo município de Rio Casca.

O pleito anteriormente aprovado pela Deliberação CIF nº 75 consistia em:

- R\$ 211.000,00: contratação de assessoria técnica para o acompanhamento de obras;

Após a aprovação pela Fundação Renova, o pleito passa a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 237.915,00**: contratação de assessoria técnica para o acompanhamento de obras;

O valor global do teto de recurso aprovado anteriormente pela Deliberação CIF nº 43 se manteve.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Bruna Buldrini Filogônio Silva*  
D5732C72360C4DC...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA  
SANEAMENTO AMBIENTAL